7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou fotocópia de documento idóneo, comprovando a posse das habilitações literárias, com excepção dos funcionários pertencentes a esta Autarquia.
b) *Curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada.
c) Declaração do serviço de origem, da situação precisa em que se encontra, nomeadamente o tempo de serviço na categoria e a respectiva classificação de serviço obtida nos últimos seis anos.

7.3 — Os candidatos poderão, ainda, indicar, querendo, quaisquer outros elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito, devendo, neste caso, apresentar a respectiva comprovação, sob pena de não serem considerados.
8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
9 — Selecção dos candidatos — a selecção dos candidatos será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova Oral de Conhecimentos;
Avaliação Curricular;
Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Classificação final dos candidatos: — A classificação e o consequente ordenamento dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética simples dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte formula.

$$CF = \frac{POC + AC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
POC = Prova Oral de Conhecimentos;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

9.1 — 1 — A Prova Oral de Conhecimentos, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das sua funções, revestirá forma oral, terá a duração máxima de 30 minutos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório caso a classificação seja inferior a 9,5 valores e versará sobre o programa a seguir indicado:

A Prova de Conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:
Segurança Informática;
Sistemas de Gestão de Bases de Dados;
Administração de Sistemas de Dados e de Rede de Comunicação de Dados.

9.1 — 2 — Avaliação Curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise dos respectivos currículos das funções, onde serão ponderados os seguintes factores profissionais, ponderados de acordo com as exigências:

Habilitação Académica de Base;
Formação e qualificação Profissional;
Experiência Profissional;
Classificação de Serviço.

9.1 — 3 — Entrevista Profissional de Selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
10 — Os critérios de apreciação e ponderação e a sua aplicação nos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Local de trabalho — Área do Município de Faro.
12 — Remuneração Mensal: A remuneração mensal será a correspondente ao escalão 1, índice 600 da respectiva categoria, nos termos do mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
13 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos, excluídos e classificação final serão afixadas no átrio do edifício da Câmara Municipal de Faro, na Rua Domingos Guieiro n.º 8 em Faro.
14 — Composição do júri

Presidente: — Dr. Virgílio José da Cruz Soares da Silva, Director de Departamento de Administração Geral.
Vogais efectivos:

Dra. Sandra Paula da Silva Granja, Chefe de Divisão de Informática que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Sílvia Flora Guerreiro Morgado André Cabrita, Chefe de Divisão de Recursos Humanos,

Vogais suplentes:

Dra. Cidália Maria Martins Mendes Chefe de Divisão de Secretariado, Notariado e Execuções Fiscais
Dra. Célia Marina Santos Dias, Técnica Superior de 1.ª Classe da carreira de Organização e Gestão.

23 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário.*
300379731

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 17317/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Maio de 2008, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinei a reclassificação profissional, nos termos das alíneas *d*) do artigo 2.º e alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, do seguinte funcionário:

Nome	Situação actual			Reclassificação		
	Carreira/categoria	Esc.	Índ.	Carreira/categoria	Esc.	Índ.
Jorge Miguel Crujo Salgado. . .	Técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe.	1	295	Técnico superior de 2.ª classe — área de gestão de empresas.	1	400

Em obediência ao estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverá o candidato apresentar-se para aceitar o lugar, no prazo de 20 dias a contar da publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

300377399

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso n.º 17318/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por despacho do presidente da Câmara, de 25 de Março de 2008, nos termos dos artigos 22.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Junho, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto de 2005, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada por mais três anos a comissão de serviço de Maria Dulce Ferreira Mendes de Figueiredo, no cargo de chefe de divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, a partir de 1 de Junho de 2008. (Isento do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira.*

300378898

Aviso n.º 17319/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público, que por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16 de Maio de 2008, usando da competência que a lei lhe confere, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 73.º e do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada